



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 362, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA IVANI DOS SANTOS COSTA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c EC nº 70, de 2012, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 908, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Ivani dos Santos Costa, inscrita no CPF sob o nº 580.297.376-53, cônjuge do ex-servidor, José Carlos da Costa, inscrito no CPF sob o nº 244.637.446-87.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SA C3 05, matrícula 0201294-4, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4275, de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir a partir da data do óbito, ou seja, 17 de abril 2024, na seguinte



conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Ivani dos Santos Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 01 de agosto de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da divisão de benefícios
IPREMB-mat. 0542453-1